



Gebalis
Gestão do Arrendamento de
Habitação Municipal de Lisboa

EDITAL
Saída-GJ/2021/5153

SB-SJ
SGO/2014/9133

EXMO. SENHOR
OTÍLIO GOMES
E RESPECTIVO AGREGADO AUTORIZADO
AV. DR. ARLINDO VICENTE LOTE 406 5.º ESQ.
1950-080 LISBOA

Assunto: Notificação de Decisão Final – Cessação da autorização de utilização do fogo municipal atribuído – Avenida Doutor Arlindo Vicente Lote 406 5.º Esquerdo, Bairro da Flamengo, 1950-080 em Lisboa.

Em cumprimento do Despacho da Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Lisboa, com o Pelouro da Habitação, exarado em 25/08/2021 no relatório final c/Ref.º: Interno/2021/4118 ao abrigo do Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências n.º 99/P/2017, publicado no 1.º Suplemento ao BM n.º 1240, de 23 de novembro, foi decidido, designadamente, o seguinte (...):

"1) A cessação do direito de utilização da habitação municipal [T3] sita na Avenida Doutor Arlindo Vicente Lote 406 5.º Esquerdo, Bairro da Flamengo, 1950-080 em Lisboa, a todo o agregado autorizado com fundamento em **não uso da habitação em permanência pelo agregado familiar por um período superior a 6 meses**, nos termos do artigo 24.º n.º 1 alínea b), artigo 25.º n.º 1 alínea a), da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto e **na permanência na habitação, por um período superior a um mês, de pessoa que não pertença ao agregado familiar, sem autorização prévia do senhorio**, nos termos do artigo 25.º n.º 1 alínea d) da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, com as demais consequências previstas na Lei;

2) À cautela, mais se propõe, caso os ocupantes não autorizados venham reclamar quaisquer direitos de uso da habitação municipal supra identificada, que se proceda à desocupação dos mesmos ao abrigo do n.º 1 e n.º 2 do artigo 4.º, do Regulamento das desocupações de Habitações Municipais (RDHM), publicado no 2.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 937, de 2 de fevereiro de 2012, com as alterações introduzidas pela Proposta n.º 490/CM/2012 (Deliberação n.º 91/AML/2012), publicada no 2.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 980, de 29 de novembro de 2012 e republicado no 2.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 992 de 21/02/2013 e do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 32/2016, primeira alteração à Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro."

**Nota: Por ser desconhecido o paradeiro das pessoas a notificar, procede-se à presente notificação por edital ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo.*

A Instrutora do Procedimento,

Susana Brito
(Gabinete Jurídico)

Afixado às 11 horas e 45 minutos

do dia 15 de 10 de 2021

Pºlo Suporte Residencial

GJ/SB

Nota: Para efeitos da alínea b) do n.º 3 do art.º 112º do novo Código do Procedimento Administrativo é afixada cópia do presente edital também na Junta de Freguesia e, no Gabinete de Bairro da respetiva área da residência, bem como publicado o seu conteúdo na internet do *site* institucional da Gebalis.

1/1